



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Coelho Neto/MA	
SETOR REQUISITANTE: Diretoria Administrativa	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Joseane da Silva Ferreira	PORTARIA: Portaria nº 001/2025-GAB/PRES
EMAIL: licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com	TELEFONE: (98) 98125-5221

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação se justifica por a Câmara Municipal de Coelho Neto/MA não possuir em seu quadro efetivo de funcionários suficientes para atender a demanda desta Casa Legislativa, além do mais não possui profissionais com vasta experiência no Poder Público.

A presente justificativa visa formalizar a necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria e consultoria em controle interno, com o objetivo de fortalecer os processos de fiscalização, transparência e eficiência administrativa da Câmara Municipal.

O controle interno é uma ferramenta essencial para a garantia da regularidade, transparência e eficiência dos atos administrativos e da correta aplicação dos recursos públicos, sendo, portanto, indispensável para o cumprimento das normas legais e regulatórias que regem a administração pública.

A Câmara Municipal, como órgão público, precisa assegurar que todos os seus processos administrativos e financeiros sejam conduzidos de maneira eficiente, transparente e em conformidade com as leis e regulamentos vigentes. O controle interno desempenha um papel fundamental na prevenção de erros, fraudes e desperdício de recursos, além de garantir que os atos da administração estejam alinhados com os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, transparência e accountability.

Neste contexto, a contratação de serviços especializados em controle interno é necessária para:

1. **Fortalecer o Sistema de Controle Interno:** A consultoria especializada será essencial para revisar, aprimorar e implementar práticas de controle interno na Câmara Municipal, de modo a garantir que todos os processos, desde a gestão orçamentária até a execução de contratos e compras, sejam acompanhados de perto e em conformidade com as normas aplicáveis.

2. **Garantir a Eficiência e Legalidade nas Ações Administrativas:** A atuação de um profissional qualificado em controle interno contribuirá para a melhoria da eficiência administrativa e do uso dos recursos públicos, assegurando que a Câmara Municipal cumpra com os requisitos legais, evitando desvios e aumentando a transparência das ações governamentais.

3. **Implementação e Acompanhamento de Auditorias Internas:** A consultoria será fundamental na orientação sobre a implementação de auditorias internas regulares, que são essenciais para o monitoramento contínuo dos processos administrativos e financeiros da Câmara Municipal, assegurando a identificação precoce de falhas ou irregularidades.

4. **Desenvolvimento de Procedimentos e Normas Internas:** A consultoria também ajudará na criação e revisão de normas e procedimentos internos de controle, garantindo que a Câmara Municipal adote boas práticas de governança e que as atividades estejam alinhadas com as normas regulatórias e os princípios de boa administração pública.

5. **Apoio na Capacitação de Servidores:** A contratação desses serviços permitirá o treinamento e a capacitação dos servidores da Câmara Municipal, especialmente os responsáveis pelos processos de controle, auditoria e fiscalização, para que possam atuar com maior segurança e assertividade na aplicação de recursos públicos.

A contratação envolverá os seguintes serviços:

1. **Assessoria em Implantação e Aperfeiçoamento do Controle Interno:** A empresa prestadora de serviços fornecerá orientação técnica e estratégica para a implementação e aprimoramento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, de acordo com as diretrizes legais e as melhores práticas de governança pública.

2. **Consultoria em Auditoria Interna:** A consultoria incluirá o suporte na criação de um programa de auditoria interna eficaz, com a definição de critérios, indicadores e metodologias para a realização de auditorias periódicas, visando a identificação de irregularidades, falhas ou desvios nos processos administrativos.

3. **Análise e Revisão de Processos Administrativos:** A empresa realizará uma avaliação detalhada dos processos administrativos da Câmara Municipal, identificando possíveis fragilidades nos controles internos e sugerindo medidas corretivas para melhorar a eficiência e a segurança das operações.

4. **Elaboração de Relatórios de Desempenho e Acompanhamento:** A contratada será responsável pela elaboração de relatórios técnicos sobre o andamento e a eficácia do controle interno, com a apresentação de diagnósticos e recomendações para aprimorar os processos e garantir maior transparência na gestão pública.

5. **Capacitação de Servidores:** A empresa fornecerá treinamento para os servidores responsáveis pelo controle interno, auditoria e gestão de processos administrativos, de forma a capacitá-los para a aplicação correta das normativas e boas práticas de controle.

6. **Apoio no Cumprimento das Exigências Legais e Regulatórias:** A consultoria também será voltada para garantir que a Câmara Municipal esteja em conformidade com a legislação aplicável, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a Lei de Acesso à Informação (LAI), e outras normas pertinentes ao controle interno e à gestão pública.

A contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em controle interno é fundamental para garantir que a Câmara Municipal atenda aos princípios da eficiência, transparência e legalidade em seus processos administrativos. A implementação de um sistema de controle interno eficaz ajudará a otimizar a gestão dos recursos públicos, prevenir irregularidades, garantir a correta aplicação de recursos e fortalecer a governança institucional.

Ainda, a necessidade de tal contratação decorre pelo fato de não haver processos licitatórios anteriormente realizados para suprir tal solicitação.

Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao planejamento (LDO, LOA).

A contratação ocorrerá mediante inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, III, C da Lei Federal nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da inexigibilidade de licitação correrão por conta de recurso consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

4. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES			
Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria em Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA	MÊS	09

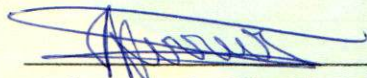
5. FONTE DE RECURSO

ORGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	IMPACTO NO INDICADOR
01- Câmara Municipal	01.01.00 - Câmara Municipal	2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	1500 - Recursos danão Vinculados de Impostos	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL?

<input checked="" type="checkbox"/> SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
<input type="checkbox"/> NÃO	

Coelho Neto (MA), 19 de março de 2025.



Joseane da Silva Ferreira

Portaria nº 001/2025-GAB/PRES

Diretora Administrativa